

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR NO SISTEMA UNIEDU

- 1) Histórico Escolar do Ensino Médio, e declaração de recebimento de bolsa estudo, quando for o caso de ter cursado em Escola Privada;
- 2) Anexar o atestado de frequência/matricula em curso de graduação da UNISATC;
- 3) Anexar cópia dos **CPFs e RGs** de todos que residem na casa *(de preferência que estas cópias estejam agrupadas todas em folha única)*. Se for criança e não tiver estes documentos, deverão apresentar cópia da certidão e nascimento;
- 4) Caso seja o estrangeiro, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
- 5) Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
- 6) Anexar o termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação;
- 7) Anexar negativa ou declaração de Imposto de Renda de todos que residem na casa de 18 anos em diante. Você consegue a negativa pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 8) Comprovante de residência que comprove 02 anos de moradia no estado de Santa Catarina: (janeiro/2020, janeiro/2021 e janeiro/2022). Caso o estudante não resida junto com o grupo familiar, anexar comprovante de residência de ambos os endereços. São considerados comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone;
- 9) Em caso de casa Cedida – apresentar a escritura da casa em nome de quem a casa pertence e apresentar também declaração – modelo disponível em nosso site: <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos>
- 10) Em caso de casa Própria – apresentar escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;
- 11) Em caso de casa Alugada apresentar: contrato de aluguel e cópia do recibo de pagamento atual;
- 12) Caso o acadêmico seja pessoa com deficiência ou tenha doença crônica, deve apresentar atestado médico;
- 13) Caso o acadêmico ou algum de seus familiares, tenha gasto com transporte para se deslocar até a Instituição de Ensino, apresentar comprovante atual deste gasto;
- 14) Caso outra pessoa do grupo familiar tenha gastos com educação, apresentar comprovante atualizado deste gasto;
- 15) **É obrigatório todos os membros da família de 18 anos em diante apresentar Cópia da Carteira Profissional DIGITAL** para comprovação de que estejam: desempregados, empregados, aposentados, pensionistas, auxílio doença, funcionário públicos, do lar, estagiários, proprietários de empresa, profissionais liberais, autônomos, agricultores e pescadores, das seguintes páginas: **Qualificação civil(que fica atrás da página da foto), página do último contrato de trabalho e página que segue em branco após o último contrato de trabalho.**
- 16) Caso a Carteira de Trabalho tenha sido extraviada, ou que não tenha carteira de trabalho deverá apresentar a Guia do Ministério de Trabalho – CAGED (atualizada – *para conseguir este documento na forma online você deverá mandar e-mail para o Ministério do Trabalho grtb.criciuma@economia.gov.br* ou CNIS (atualizado, informação de como retirar este documento de forma online, consta na letra “b” acima citada) retirado no site ou na própria agência Previdência Social, que comprove a sua atual condição empregatícia (para retirar este documento é necessário apresentar CPF e/ou N° do PIS).

- 17) Empregados/ Funcionários Públicos / Cooperados: **cópia última folha de pagamento. Se a folha de pagamento constar FÉRIAS favor apresentar mais uma folha de pagamento (no caso deverá entregar 02 folhas).** Quando se tratar de vendedor ou representante comercial, além da última folha de pagamento, deverá apresentar declaração de incentivos pagos pela empresa, discriminando se recebe ou não quaisquer incentivos ou comissões
- 18) Desempregado: apresentar declaração que não exerce atividade remunerada (declaração disponível no site da unisatc.com.br), os que estão recebendo seguro desemprego: **Relatório Situação do Requerimento Formal do Seguro Desemprego** fornecido pelo Ministério do Trabalho-SINE ou Caixa Econômica Federal;
- 19) Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual – MEI (sócio-cotista): Cópia do Contrato Social e Balanço financeiro da empresa e Pró Labore;
- 20) Trabalhador do Mercado Informal /Autônomos/ Prestadores de Serviço pessoa física e/ou que exercem atividade (“bicos”): declaração de renda variável/autônomo, conforme modelo que estará disponível em nosso site, com a assinatura do próprio do trabalhador reconhecida em cartório: <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos>
- 21) Estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos: cópia do contrato vigente onde conste o valor da remuneração;
- 22) Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: folha de pagamento constando o valor bruto do benefício. **Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão. Obs.: Em caso de viúva (o), que não recebe qualquer benefício, deverá trazer um comprovante assinado, emitido pela Previdência Social;**
- 23) Trabalhador agricultor e pescador: apresentar documento **original do sindicato**, com carimbo e **assinatura do presidente, onde consta o valor anual ganho com a produção (sem insumos) e extensão territorial que possuem;**
- 24) Renda com Arrendamento: cópia do contrato de arrendamento e do recibo da última parcela paga;
- 25) Renda com aluguel (is) de imóvel (is): cópia do contrato de locação ou declaração do locatário, que deixe claro o valor recebido;
- 26) Do auxílio financeiro externo recebido de pessoa não declarada como integrante do grupo familiar: Considera-se como auxílio financeiro recebidos de pessoa (s) não declarada (s) como integrante (s) do grupo familiar qualquer forma de contribuição regular ou eventualmente fornecida em dinheiro ou em pagamento de mensalidades (inclusive matrículas), apresentar comprovação deste valor, conforme modelo que estará disponível em nosso site: <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos>
- 27) Filhos de casais separados – Caso de alunos e seus irmãos: Deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito / Certidão Narrativa e/ou Certidão Negativa. Obs: No termo deverá constar quala responsabilidade dos pais para com os filhos, pensão alimentícia (valor que o filho recebe mensalmente), a partilha de bens, etc. **(Não tem validade apresentar apenas a nova certidão do estado civil)** - Caso a pensão alimentícia não seja oficializada judicialmente, segue anexo o modelo de declaração que deve ser preenchida pelo responsável. (Declaração de que recebe pensão alimentícia/registrada em cartório, conforme modelo que estará disponível em nosso site); <https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos>
- 28) Documentos de comprovação do patrimônio familiar (considerando aqui somente o valor já quitado dos bens – carros, terrenos, casas, apartamentos) e do patrimônio empresarial (equivalente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa). Anexar cópia do documento de veículo e escritura de imóveis;
- 29) **Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social**: obrigatório para todos os estudantes. Os alunos ainda não sabem que bolsa irão receber, portanto este documento é obrigatório para todos. O aluno é orientado a baixar o modelo disponível no sistema, preencher de acordo com o solicitado, assinar e digitalizar para inserção no sistema.

ATENÇÃO!!!

É OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTEIRAS DE TRABALHO DE TODOS QUE RESIDEM NA CASA DE 18 ANOS EM DIANTE, INDEPENDENTE DE ESTAREM TRABALHANDO COM CARTEIRA ASSINADA OU NÃO, APOSENTADOS, DESEMPREGADOS, AUTÔNOMOS, EMPRESÁRIOS.